



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

CONTRATO Nº 023/2014
PROCESSO Nº 3602/2013
EDITAL Nº 011/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA M O MUNICÍPIO DE IUNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e do RG n.º 384.687 SSP-MG, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, s/n.º, Vila Nova, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.221/0001-94, com sede na Rua Manoel Alves de Siqueira, nº 41, bairro Bela Vista, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, telefone: (28)3553-0291, email: gualimp@gualimp.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSE GONÇALVES DE SIQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF n.º 003.741.367-85, residente na Rua Irmãos Fernandes, nº 28, bairro Bela Vista, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Serviço de Formação Continuada da Equipe Técnica Pedagógica da Rede Escolar Municipal**, conforme processo licitatório nº 011/2014, na modalidade Tomada de Preços do tipo técnica e preço global, com regime de execução por empreitada por preço global.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

2.6. Como condição para realização do pagamento, o contratado deverá apresentar a comprovação de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) dos funcionários vinculados à execução do contrato referente ao período de trabalho destinado ao contratante.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Anibal Machado Bastos, matrícula nº 305041, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação são: 080001.1212200122.023.33903900000 – Ficha 107, 080002.1236100132.032.33903900000 – Ficha 144.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do serviço será conforme informado no anexo B deste termo.

5.2. O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.3. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada;

6.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, cancelamento do registro cadastral pelo prazo de até 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 6.1.3.

6.2. Antes da aplicação das penalidades previstas nos subitens 6.1.1., 6.1.2 e 6.1.3, o contratado será intimado para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação. A sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Secretário Municipal de Gestão, podendo ser aplicada juntamente com a sanção prevista no subitem 6.1.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.3. As sanções previstas nos subitens 6.1.3. e 6.1.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do contrato;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. A multa é devida a cada evento de mora do contratado, de modo que a eventual aplicação da sanção em seu patamar máximo não obsta nova incidência, desde que por fato distinto do anterior.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

a) Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento;

b) Designar servidor para acompanhar o Contrato.

8.2. Constituem obrigações do(a) Contratado(a):

a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato.

b) Utilizar, nos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo(a) Contratado(a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o procedeu.

g) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, discriminados na Cláusula Primeira.

h) Informar acerca dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

8.2.1. A divulgação prevista na alínea i da cláusula 8.2 deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF, na forma do art. 108 da Lei nº 12.708/2012.

9 - CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I - Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II - Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

I - Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

II - Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços.

III – O (a) Contratado(a) se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do(a) Contratado(a), o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

10.4. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Eleggem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo A – Preços contratados;

II – Anexo B – Termo de referência.

Iúna - ES, 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Rogério Cruz Silva - Prefeito Municipal
Contratante

GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ANTONIO JOSE GONÇALVES DE SIQUEIRA / ou procurador legalmente habilitado
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

ANEXO B
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Formação continuada da equipe técnico pedagógica em gestão do ensino e avaliação escolar para operacionalização de procedimentos do sistema municipal de ensino de Iúna – ES.

2 - PÚBLICO ALVO

O projeto estabelece a participação direta dos pedagogos e indireta dos professores, coordenadores escolares e diretores escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Iúna. A relação nominal dos servidores diretamente envolvidos no projeto, por área de atuação, segue como parte integrante deste termo de referência (ANEXO B - 1).

3 - BASE LEGAL

A proposta de formação continuada objeto deste Termo de Referência toma por base o que dispõe a Lei nº 9394/96 em seu art. 61, parágrafo único, inciso II, incluído pela Lei nº 12.014, de 2009, e os artigos 56 e 57 da Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e se ampara na Lei Municipal nº 2176/2008, art. 3º inciso VI.

4 - DELIMITAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO

4.1 - INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência objetiva definir as diretrizes para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de formação continuada para os técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Escolar Municipal tendo em vista a geração de competências e habilidades para a prática da gestão do ensino, incluindo planejamento, projeto e avaliação, de acordo com as especificações definidas neste instrumento, objetivando a execução de ações que tem por finalidade promover a atualização profissional desses profissionais, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com o que estabelece o Art. 57 da Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, para atendimento às demandas geradas pelas políticas públicas de educação.

4.2 – OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto contratar pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Pesquisa, Planejamento, Gerenciamento de programas e projetos de Desenvolvimento de Pessoal para a Secretaria Municipal de Educação de Iúna – ES, em conformidade com as especificações previamente definidas neste instrumento.

4.2.1 Estimativa de Custo Global (R\$): Cotação de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

4.2.2 Forma de Pagamento: conforme descrito no item 16.

4.2.3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

4.2.4 . Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação

4.2.5 . Equipe de Acompanhamento: Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação em sintonia com a Equipe Coordenadora do Projeto.

5 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ao iniciar nosso trabalho frente à Secretaria Municipal de Educação de Iúna, nos deparamos com inúmeros desafios a serem enfrentados para melhoria da qualidade educacional das escolas da Rede Municipal. Sabemos que não existem fórmulas prontas ou receitas únicas para a melhoria da qualidade da educação, é um processo que requer constantes mudanças dentro de um sistema dinâmico, onde toda conquista requer de todos os atores do processo educacional, participação, socialização de saberes, reconstrução de conceitos e definição de políticas educacionais públicas, elaboradas através de pesquisas, levantamento diagnóstico atualizado e a implementação de projetos e planos de intervenção na realidade.

Em meio às progressivas mudanças oriundas da globalização, da modernidade, da transição para a sociedade da informação, temos o profissional do magistério como fomentador primordial nessa confluência, em busca de um momento de reflexão e uma consciente revisão de um comportamento docente comprometido com uma educação de qualidade.

Destacamos nesse processo o papel do Técnico Pedagógico, profissional de relevada importância no contexto escolar, sendo o responsável direto pela gestão do ensino. O Técnico Pedagógico é o articulador do processo educacional atuando como mediador entre o professor e a prática pedagógica. A ele compete assessorar o professor, por área da ciência, no planejamento do ensino e na avaliação dos resultados, realimentando continuamente o processo em busca da melhoria da qualidade por meio de estratégias inovadoras conectadas com as atuais exigências do mundo moderno. Além da manutenção da consistência na operacionalização da proposta pedagógica da escola elaborada sob sua coordenação, ele é também responsável pela mediação entre a escola e a família como coadjuvante do processo educacional.

O Sistema Municipal de Ensino de Iúna se vê diante de uma premente necessidade de promover a melhoria dos resultados escolares, atualmente nos limites mínimos da média esperada pela política nacional de educação, como pode ser verificado através dos índices do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), onde o resultado de Iúna em 2011 apresenta um decréscimo de 11 por cento em relação a 2009. Destaca-se, ainda, que o IDEB das escolas da rede municipal de Iúna encontra-se abaixo da média da rede estadual, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do ensino fundamental em todos os períodos avaliados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

No momento em que a sociedade brasileira exige melhoria da educação como condição para o desenvolvimento, o resultado verificado em Iúna demonstra descaso em relação ao compromisso nacional. A permanência do padrão de qualidade do ensino atual sustentará o achatamento do índice de rendimento, o que deixará Iúna abaixo da média nacional em 2013, o que exige imediata intervenção pedagógica.

As mudanças necessárias apontam prioritariamente para um amplo diagnóstico da real situação do ensino na rede escolar municipal acompanhado de um consistente programa de formação do magistério para responder às mudanças necessárias.

Pelas razões aqui expostas, a formação deve iniciar-se pela equipe técnico-pedagógica, como guardião do processo de ensino. Entretanto, para lograr êxito uma formação deve ter caráter de continuidade, aliando a teoria à prática com acompanhamento durante todo o percurso, avaliação dos resultados e realimentação do processo. Somente com uma equipe pedagógica preparada pode-se pensar em planejamento estratégico, na modernização dos métodos de ensino e na implantação das novas tecnologias exigidas pelo mundo moderno.

Vemos na pesquisa, no planejamento e no gerenciamento, entendidos como um serviço especializado de aconselhamento e prestado por empresa ou profissional com conhecimentos e habilidades relevantes, o instrumento de apoio necessário à execução de políticas públicas com foco em resultado.

A presente proposta visa à condição necessária para o estabelecimento de um sistema de ensino competente e eficaz, tendo amparo na legislação vigente e fundamentada nas reais necessidades do município de Iúna.

6 - META

6.1 Capacitar os técnicos pedagógicos da SEME e das escolas de ensino fundamental da rede municipal, conforme estratégias definidas neste instrumento, totalizando 34 (trinta e quatro) servidores, como seguem:

Quadro I – Equipe técnica pedagógica, por localização, Rede Municipal de Ensino Fundamental, Iúna, 2013.

Nível de atuação	Quant.
Secretaria de Educação	12
EMEF Dr. Nagem Abikahir	6
EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	4
EMEF Profa. Dalila de Castro Rios	3
EMEF Delfino Batista Vieira	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

EMEF Elza de Castro Scardini	3
EMEF Maria de Barros Horsth	1
EMEF Luiz Moisés Heringer	1
EMEF Santa Clara do Caparaó	3
TOTAL	34

7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente projeto terá vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e posterior publicação do contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes e devidamente justificado, através de termo aditivo, com manifestação prévia e por escrito, da parte interessada, até 30 (trinta) dias antes de seu término, em conformidade com disposto no inciso I e II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais documentos legais aplicáveis.

8 - ABRANGÊNCIA E LOCALIZAÇÃO

Em observância ao território do município, estima-se desenvolver a proposta como se segue:

I - formação presencial - centralizada na sede do município, em sala de aula disponibilizada pela contratante;

II - formação em serviço – na SEME e em cada escola envolvida;

III - visita técnica - na Secretaria de Educação.

9 - OBJETIVOS

9.1 Objetivo geral

Prover competência ao Sistema de Ensino do Município de Iúna para responder com eficácia e eficiência ao desafio nacional de melhoria da qualidade do ensino na educação básica por meio do desenvolvimento de competências em gestão do ensino e práticas pedagógicas.

9.2 Objetivos específicos

9.2.1 Do Diagnóstico

Verificar, por meio de instrumentos especificamente elaborados, a defasagem de conhecimento, competência e habilidades dos participantes e seus impactos na prática pedagógica, através de auto avaliação e avaliação cruzada.

9.2.2 Das visitas técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

Assegurar monitoramento contínuo da execução do serviço pela Comissão Técnica de Acompanhamento junto à Coordenação de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento, avaliando periodicamente os resultados e promovendo o *feed back* que se fizer necessário juntos aos participantes.

9.2.3 Da formação presencial

I - Possibilitar a intervenção e gerenciamento sistemático da secretaria municipal de educação no planejamento pedagógico da rede municipal, tendo em vista os diagnósticos resultantes do trabalho de pesquisa realizado na implantação do projeto em tela e ainda a avaliação dos demais indicadores que configuram o quadro educacional das unidades escolares;

II - Assegurar a implantação e implementação das orientações curriculares propostas para a Rede Pública Municipal de Ensino, redimensionando os espaços de aprendizagem, de acordo com as novas exigências observadas no mundo social e econômico,

III - Esclarecer sobre as normas legais que organizam e estruturam o funcionamento das unidades escolares e as diretrizes educacionais, contribuindo para uma maior eficácia do trabalho pedagógico;

IV - Orientar a elaboração e execução de propostas pedagógicas inclusivas que atendam, com qualidade, aos alunos com necessidades especiais e a todos os que compõem o conjunto plural e diversos dos estudantes;

V - Capacitar e orientar quanto à importância da utilização de novas mídias educacionais na prática pedagógica;

VI - Compreender e interpretar a realidade da escola e identificar os limites de possibilidades de atuação do coordenador pedagógico em face das condições reais da instituição;

VII - Proporcionar ao suporte pedagógico da rede pública municipal subsídios teóricos e práticos que propiciem a reflexão sobre sua ação, possibilitando tanto a elaboração como o redirecionamento dos projetos educacionais em suas escolas;

VIII - Incrementar a gestão do ensino para melhoria dos resultados escolares a partir de ferramentas específicas do planejamento estratégico e da logística escolar;

IX - Definir indicadores de qualidade e desenvolver mecanismos de controle para melhoria dos resultados;

X - Orientar sobre processo de avaliação de aprendizagem em face dos indicadores de qualidade da educação no município;

XI - Fortalecer o relacionamento interpessoal da equipe assim como o compromisso com o serviço público em educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

XII - Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades para a utilização de novas práticas pedagógicas a partir de uma visão moderna e empreendedora do ensino, bem como para o emprego didático de novas mídias educacionais;

XIII - Orientar sobre gestão do ensino, incluindo planejamento individual e por área e avaliação da aprendizagem;

XIV - Orientar a elaboração da Proposta Pedagógica da escola;

XV - Orientar a elaboração do PAP (Plano de Ação Pedagógica) para 2014.

9.2.4 Da formação orientada em serviço

A formação em serviço envolverá toda a equipe (técnicos da SEME e das escolas) e será organizada de acordo com as especificidades de cada um, tendo como objetivos:

I - refletir sobre a própria prática;

II - perceber necessidades de mudança e propor intervenções;

III - aplicar os novos conhecimentos relacionando teoria e prática;

IV - propor e executar planos de intervenção e avaliar os resultados da ação.

10 - FORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo serão executados conforme demanda apontada pela secretaria municipal de educação através de atendimento *in loco* realizado por técnicos devidamente qualificados, compreendendo:

I - diagnóstico para identificação da realidade como indicador de mudanças;

II - visitas técnicas periódicas e programadas;

III - formação presencial;

IV - formação em serviço com acompanhamento técnico; e

V - premiação ao participante de melhor desempenho.

10.1 Do Diagnóstico

O diagnóstico será realizado por meio de avaliação cruzada e autoavaliação, com a utilização de questionários estruturados em razão dos objetivos pretendidos. Na avaliação cruzada os pedagogos serão avaliados por instâncias afins. Compreenderá também o levantamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

dados em fonte documental, tendo como fonte básica o nível de rendimento escolar e fonte subsidiária os resultados escolares.

O diagnóstico também compreenderá um demonstrativo do atual nível de desempenho escolar da rede municipal, verificado com base nos resultados de rendimento de 2012.

Terá como unidade de medida horas técnicas (HT) por profissional envolvido: Coordenador Geral; Coordenador de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento; Técnico Estatístico.

10.2 Das Visitas Técnicas Periódicas e Programadas

As visitas serão realizadas na sede da contratante, ou em local por ela designado, nos dias, horários e carga horária previamente definidos, cuja unidade de medida será em horas técnicas (HT) por profissional: Coordenador Geral e Coordenador de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento; dispensadas a cada etapa programada para Formação Presencial e Formação em Serviço.

10.3 Da Formação em Serviço

A Formação em Serviço destina-se ao acompanhamento, pelos instrutores formadores, da execução, na Secretaria e nas escolas dos planos de ação definidos nas formações presenciais, com o fim de encaminhar os participantes à aplicação dos conhecimentos recebidos, tendo como campo de ação o próprio *locus* profissional.

A Formação em Serviço contará com monitoria permanente, através de visitas presenciais periódicas e meios eletrônicos de comunicação “ambiente colaborativo de aprendizagem” (plataforma Web), tirando dúvidas e proferindo orientações, nos períodos compreendidos entre as formações presenciais.

A organização da formação em serviço deverá guardar relação entre os temas trabalhados nas formações presenciais e os temas a serem exercitados, levando em conta as necessidades da instituição.

O acompanhamento da Formação em Serviço será feito por técnicos especializados nas áreas pedagógicas objeto da formação, em 06 (seis) visitas a cada escola e à SEME para atendimento aos professores da Zona Rural, nos períodos compreendidos entre uma oficina e outra, para avaliação do desempenho da ação e realimentação. Também será feito *on line* por meio de plataforma *web*, especialmente disponibilizada para intercâmbio com os técnicos e professores da SEME e das Escolas durante todo o período da ação. A unidade de medida será computada em cada visita técnica da equipe formadora (Coordenador Geral; Coordenador de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento e Especialista Formador,) definida em horas técnicas (HT) por profissional.

10.4 Da Formação Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

A Formação Presencial será efetivada por meio de capacitações (oficinas) relacionadas aos temas definidos para cada etapa, totalizando 07 (sete) etapas, contemplando aspectos técnicos e pedagógicos específicos.

Cada formação deverá ser organizada com a seguinte sequência didática:

- Fundamentação teórica – exposição e discussão;
- Proposição de situação/problema;
- Solução do problema (dinâmica em equipe);
- Apresentação do resultado.

De acordo com a caracterização da formação os participantes deverão receber todo suporte didático, incluindo material impresso contendo as informações do objeto de trabalho e manuais de orientação das atividades que deverão ser executadas na formação em serviço, distribuído para as turmas durante sua implementação.

A estratégia de formação deverá contar, ainda, com momentos de apresentação dialogada dos conteúdos, debates e dinâmicas de grupo, procurando sempre promover a articulação entre conhecimentos produzidos na área e a experiência concreta nas escolas. A seleção dos conteúdos deve contemplar aspectos relevantes e polêmicos do processo educacional, de acordo com os temas previamente estabelecidos, considerados centrais para a atuação dos pedagogos, de modo a fazer face aos objetivos propostos.

A unidade de medida será computada por formação com uma carga horária de 8 horas cada, totalizando 32 horas de oficina, que serão entendidas como hora técnica (HT) dos profissionais envolvidos (Coordenador Geral; Coordenador de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento; e Especialista Formador).

10.5 Acompanhamento das atividades.

O acompanhamento das atividades será realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), por comissão específica, por meio de avaliação prévia da programação a ser desenvolvida nas oficinas de formação. As formações presenciais serão ministradas em etapas com datas pré-determinadas pela SEME. Cada participante deverá receber apostila contendo o conteúdo trabalhado e um manual de orientação das atividades que deverão ser executadas no local de trabalho como formação em serviço, compreendendo:

- Descrição da ação;
- Objetivos;
- Metodologia; e
- Cronograma.

A ação levará em conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

- As necessidades de intervenção pedagógica ou administrativa em cada instituição; as orientações necessárias para o alcance das metas estabelecidas a partir dos indicadores de qualidade.

10.6 Em conformidade com o que dispõe o artigo 56, parágrafo primeiro da Resolução CNE/CEB nº 04/2010, deverão compor o programa de formação presencial e em serviço os seguintes temas:

1ª etapa – A escola em tempo de mudança

I - Autonomia, gestão democrática e o papel do técnico pedagógico;

II - estrutura organizacional: como a instituição se organiza, articula e coordena o desenvolvimento de suas atividades;

III - os órgãos colegiados: conselho de escola e conselho de classe;

IV - os primeiros passos para a elaboração de uma Proposta Pedagógica nos termos da Res. CNE/CEB nº 04/2010;

2ª etapa - A escola hoje: desafios e soluções

V - relações escola, família e comunidade: construindo o lugar da escola;

VI - as relações interpessoais e o estresse no ambiente escolar;

VII - segundo passo para a elaboração de uma Proposta Pedagógica nos termos da Res. CNE/CEB nº 04/2010;

3ª etapa – Planejamento: articulando meios e fins

VIII - princípios, concepção e base pedagógica;

IX - diagnóstico: matéria-prima do planejamento. Levantamento, apresentação de dados estatísticos e análise; como utilizar os dados no planejamento do ensino; percebendo gargalos ideológicos e operacionais;

X - legislação educacional básica: LDB e diretrizes municipais de educação aplicadas ao Ensino Fundamental em suas diversas modalidades;

XI - o planejamento de ensino e de aula;

XII - Plano de Ação Pedagógica para 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

4ª etapa – Avaliação: articulando meios e fins

XIII - avaliação da aprendizagem: o rendimento escolar como base para a definição de objetivos do ensino, da avaliação e da recuperação;

XIV - estratégias de avaliação da aprendizagem de acordo com as normas legais do Sistema de Ensino;

XV - definindo objetivos a partir de resultados;

XVI - recuperação da aprendizagem;

XVII - continuando a elaboração da Proposta Pedagógica;

5ª etapa – Diversidade, inclusão e as inter-relações escola-família-comunidade

XVIII - a inclusão como processo ético na arte da convivência;

XIX - percepção das necessidades educacionais especiais dos alunos;

XX - a educação especial na proposta pedagógica da escola;

XXI - o ensino, a avaliação e a promoção do aluno portador de necessidade especial segundo a natureza da deficiência;

XXII - concluindo a elaboração da Proposta Pedagógica;

6ª etapa – Projeto inovador

XXIII - a pesquisa como ferramenta de ensino;

XXIV - projetos educativos culturais e esportivos ;

7ª etapa – Socialização dos projetos inovadores

XXV - Apresentação dos projetos desenvolvidos nas escolas.

XXVI - Avaliação dos resultados da formação.

10.7 Premiação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

Na realização da última etapa do projeto, destinada a apresentação dos projetos inovadores desenvolvidos nas escolas a partir da 6ª etapa, os trabalhos serão avaliados por uma comissão técnica especificamente disponibilizada pela empresa contratada. Será premiado o pedagogo que atender aos seguintes requisitos:

- 100 por cento de presença nas formações presenciais;
- Execução de todas as tarefas programadas nas formações em serviço;
- Apresentar o melhor projeto inovador na área de gestão do ensino.

11 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

A Contratada deverá dispor de profissionais tecnicamente qualificados, de seu próprio quadro ou contratados especificamente para a execução dos serviços em questão, de acordo com as funções a serem desempenhadas, conforme especificado no Quadro II.

Quadro II - Gerenciamento das condicionantes de projetos e programas de desenvolvimento municipal

Profissional	Função e Responsabilidades	Perfil
Coordenador Geral	Gerenciar todas as atividades estruturantes de cada Projeto ou programa, atuando como representante da Contratada nas reuniões e tomadas de decisões que se fizerem necessárias ao longo do contrato; Providenciar os recursos humanos qualificados e necessários à execução dos serviços; fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratado.	Possuir escolaridade mínima em nível superior com especialização em Gestão Pública, com experiência comprovada em pesquisa, planejamento e gerenciamento de projetos e programas governamentais.
Coordenador de Métodos e Técnicas de Avaliação e Monitoramento	Coordenar os métodos e técnicas de avaliação e monitoramento, na programação das atividades técnicas específicas na área de conhecimento de cada projeto ou programa definido pela administração, implementando ações de formação, avaliação e monitoramento, através do exame sistêmico dos projetos e programas municipais; criar mecanismos de implementação do desempenho,	Possuir escolaridade em nível superior, acrescido de Mestrado em educação ou administração, com experiência comprovada em coordenação de métodos e técnicas de avaliação e monitoramento de projetos educacionais, para realização de atividades técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

	resultado e indicadores; coordenar as avaliações e pesquisas internas e externas para efeitos de diagnóstico e avaliação; orientar a aplicação da regulamentação, tais como regimentos, editais, decretos, portarias, regras de funcionamento de conselhos e comissões e etc; Orientar a coordenação de logística de campo e treinamento, os especialistas formadores e tutores no desempenho de suas atribuições.	
Especialista Formador	Organizar conforme orientação as técnicas de ensino para desenvolvimento de atividades relacionadas aos conteúdos específicos necessários a implementação dos objetivos, metas e ações de cada projeto ou programa. Elaborar material didático, formulários, avaliações, instruções e orientações; Manter monitoria permanente das atividades desenvolvidas através de visitas técnicas periódicas e programadas, formação presencial, formação em serviço, utilizando meios eletrônicos de comunicação "ambiente colaborativo de aprendizagem" tirando dúvidas e proferindo orientações.	Possuir escolaridade mínima em nível superior com especialização e experiência comprovada de atuação como formadores, tutores, treinadores ou oficinairos, na área de conhecimento.
Técnico Estatístico	Elaborar relatório demonstrativo dos dados levantados no diagnóstico situacional.	Possuir escolaridade mínima em nível superior na área de Administração.

12 - ORIENTAÇÃO PARA CÁLCULO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS EM HT

Para efeito de cálculo dos custos o Quadro III indica a quantidade de horas técnicas específicas de cada ação do presente projeto básico.

Quadro III - Previsão de Hora Técnica	
Função	Hora técnica
Coordenador Geral	100 HT
Coordenador Métodos e Técnicas de Avaliação e	100 HT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

Monitoramento	
Técnico Estatístico	20 HT
Especialista Formador	200 HT
Total	420 HT

* Nos valores das horas técnicas deverão estar contidas todas as despesas de alimentação hospedagem e locomoção dos técnicos, bem como encargos sociais incidentes ao contrato. Na HT do Especialista Formador estarão incluídos os custos do material didático (apostila) para todos os participantes, em cada etapa da formação presencial, e manual de orientação para cada etapa da formação em serviço.

13 - CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período até o limite máximo permitido por lei.

GRUPO DE AÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Diagnóstico	x	x										
Visitas técnicas periódicas e programadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Formação presencial		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Formação em serviço												
Acompanhamento das atividades.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

14 - DO VALOR

Para pagamento dos serviços descritos será tido o valor arrematado na licitação.

O regime de contratação será de execução indireta, por empreitada por preço global, observada as descrições aqui expressas.

15 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

15.1 Obrigações

15.1.1 Da empresa executora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa executora, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Obrigações Gerais:

- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do presente documento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas nesse Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazendo cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- Prestar os serviços docentes de acordo com o cronograma estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à efetividade e qualidade dos serviços prestados, reservando a Contratante o direito de recusá-lo e/ou readaptá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Obrigações Operacionais:

- Fornecer “matriz” de material didático e especificar os materiais instrucionais necessários à execução do serviço, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado nesse Termo de Referência, até 15 dias antes da data prevista para cada formação presencial.
- Atender, de imediato, às solicitações relativas a alterações metodológicas e técnicas, visando o alcance dos objetivos previstos para cada atividade.
- Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem disciplinar, operacional e técnica, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação de serviços acordada.
- Fornecer certificado de conclusão aos participantes.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados.
- Disponibilizar, para a premiação do pedagogo e da escola, conforme especificado no item 10.7, os seguintes prêmios:

- Para o pedagogo vencedor: Um notebook com a seguinte especificação:

Processador de última geração com no mínimo dois núcleos de processamento, Velocidade 2.30 GHz; Memória Cache 3 MB L3 cache Driver DVD,CD, Grava DVD/CD; Tipo de monitor LED 15.6" HD, Alto Brilho (200-nit) 15,6 ", Resolução 1366 x 768 pixel; Memória: Capacidade 4 Gb, Barramento da memória DDR3; HDD 500 Gb; Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

Operacional Windows 8; Conexão HDMI; Webcam; Leitor de Cartão 5-em-1; Secure Digital™ (SD) Card, MultiMediaCard™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD-Picture Card™ (xD); Placa de rede; Gigabit Ethernet; Placa wireless; 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™; Placa de vídeo dedicada 128 Mb; Audio de Alta Definição; Dois alto falantes e Microfone integrados; MS-Sound compatível Placa mãe Chipset Mobile Intel® HM77 Express Chipset; Alimentação Bateria recarregável; Fonte Bivolt; Bateria de 6 células (4400 mAh); Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso; Conexões 3 - Conexões USB 2.0; 1 - Entrada HDMI; 1 - Porta VGA; 1 - Conexão Ethernet (RJ-45); 1 - Entrada para microfone; 1 - Saída de Áudio; 1 - Entrada para trava Kensington.

Para a escola onde atua o pedagogo vencedor – um Computador com a seguinte especificação:

Processador de última geração com no mínimo quatro núcleos de processamento, Velocidade 2.40 GHz; Memória Cache 3 MB L3 cache Driver DVD,CD, Grava DVD/CD; Tipo de monitor LED 18,5" HD, Alto Brilho (200-nit) 18,5 ", Resolução 1366 x 768 pixel; Memória: Capacidade 4 Gb, Barramento da memória DDR3; HDD 500 Gb; Sistema Operacional Windows 8; Conexão HDMI; Webcam; Leitor de Cartão 5-em-1; Secure Digital™ (SD) Card, MultiMediaCard™ (MMC), Memory Stick™ (MS), Memory Stick PRO™ (MS PRO), xD-Picture Card™ (xD); Placa de rede; Gigabit Ethernet; Placa de vídeo dedicada 128 Mb no mínimo; Audio de Alta Definição; Conexões Traseiras 04 USB; 01 Serial; 01 PS/2 para teclado; 01 PS/2 para mouse; 01 VGA; 01 RJ45. Itens inclusos 01 CPU; 01 mouse; 01 teclado; caixa de som; manual do usuário; licença Linux 3D; CD Driver.

Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações decorrentes da prestação dos serviços realizados, previstos na legislação.
- A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

15.1.2 Da contratante

- Acompanhar e aferir os trabalhos realizados, considerando as características técnico-pedagógicas da prestação dos serviços.
- Efetuar o pagamento à empresa executora mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio competente, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesse Termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa executora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

Proporcionar à empresa executora as condições para que possa atuar dentro das normas estabelecidas.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa executora será realizado periodicamente mediante apresentação de Nota Fiscal compreendendo as horas técnicas prestadas em cada etapa do programa desenvolvido, conforme requerido pela Contratante.

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos junto à nota fiscal:

- I - Comprovação da execução das fases ou de carga horária efetivamente realizada;
- II - Relação de frequência das turmas;
- III - Relatório parcial e final da execução;
- IV - Certidões atualizadas de INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa de Infrações e Ilícitos Trabalhista.

17 - PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS

O principal resultado esperado é o alcance de uma equipe técnico pedagógica com competências e habilidades aprimoradas para a implementação de um modelo de gestão do ensino que satisfaça as demandas da rede escolar municipal, agregando valor à qualidade dos serviços educacionais, em consonância ao que dispõe a Lei 9.394 (LDB), as diretrizes nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

18 - Prazos: O prazo máximo para início dos serviços é de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

ANEXO B – 1

Relação nominal dos técnicos pedagógicos por local de atuação

Nº	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Adriana Maria Fernandes	Secretaria de Educação
02	Cássia Mara Silveira Leal	
03	Dina Amélia de Oliveira	
04	Eni Silva Gomes	
05	Idê Muniz de Melo	
06	Ilzo Silveira Amorim	
07	Joana Ambrosina de Souza	
08	Maria Regina Fardim Tristão	
09	Mariene Silva de Almeida	
10	Marlene Ribeiro de Lima	
11	Renata Cláudia Silveira Campagnaro	
12	Silvana da Penha Costa	
13	Alyne Karla Muzi Lopes	EMEF Dr. Nagem Abikahir
14	Ivete Fernandes	
15	Kátia Ludimilla de Lima E. Cerqueira	
16	Maria da Dores Rodrigues Pavão	
17	Silmara Sarafina do Nascimento Osório	
18	Zilmara Barglini Toledo	
19	Andressa Serrano	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira
20	Elenise Silveira Cardoso	
21	Rosângela Bardi Toledo Alves	
22	Maria José Miranda da Silva	
23	Ana Miriam Mendonça Vieira Barros	EMEF Profª Dalila de Castro Rios
24	Angela Aparecida de Paula	
25	Junia Moreira de Freitas	
26	Raquel Henriques Leal Faria	EMEF Delfino Batista Vieira
27	Andrequison Justo de Barros	EMEF Elza de Castro Scardini
28	Cezimar Rodrigues Francisco	
29	Elza de Almeida Pinto Baliano	
30	Christyane Horstth Gomes Lamy	EMEF Maria de Barros Horsth
31	Silvana de André Fonseca	EMEF Luiz Moisés Heringer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014 Processo nº 3602/2013 Edital nº 011/2014

32	Lúcia de Fátima Oliveira Silva	EMEF Santa do Caparaó
33	Márcia Aparecida Gomes	
34	Rosânea Maria Melo Silva	